

ESTADO, CIDADANIA E NEOLIBERALISMO: Algumas Reflexões sobre a (Re)Mercadorização das Atuais Sociedades Capitalistas*

Gilmar Antonio Bedin

1 - INTRODUÇÃO

As três últimas décadas constituem, notadamente quando vistas em conjunto, um momento singular e muito significativo da trajetória do mundo moderno e da caminhada da humanidade - o da emergência de um novo tempo do viver e do refletir humanos. Tempo da faléria dos ambiciosos projetos revolucionários, da fragmentação das grandes estruturas teóricas, do refluxo das tentativas de emancipação humana, da banalização da violência, da relativização do mundo do trabalho, da desorientação ideológica, da hipercomplexidade dos sistemas sociais, do domínio da alta tecnologia, da comunicação instantânea, do mundo da informação digital e da realidade virtual. Tempo, em poucas palavras, de configuração de uma nova forma de sociedade.

Tempo de configuração de uma nova forma de sociedade, mas ainda não de definição duradoura de seu perfil econômico, político e social. Vivemos, neste sentido, em um momento de transição entre as sociedades modernas e a nova forma de organização social - provisoriamente designada de sociedade pós-moderna.¹ Esta nova forma de sociedade é melhor ou pior

* O presente texto foi elaborado no decorrer do primeiro semestre de 1997 como trabalho final da disciplina de Teoria do Estado Contemporâneo no Curso de Pós-Graduação em Direito - Doutorado - da Universidade Federal de Santa Catarina. A disciplina foi ministrada pelo Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior.

¹ A caracterização das sociedades atuais como sociedades pós-modernas significa que ainda não temos condições de designá-las de forma positiva. É, portanto, nesse sentido, uma designação negativa, designação do que elas não são: sociedades modernas.

do que as sociedades modernas? É pior e melhor, podemos responder paradoxalmente. É que com a sua emergência estão dadas tanto as condições mínimas para a hegemonia absoluta do mundo econômico - para o domínio do horror econômico² - e da destruição da espécie humana, como os pressupostos necessários, ainda que não suficientes, para a construção de uma sociedade melhor, justa e solidária e de alcance global.³ Essa ambigüidade das sociedades atuais, no entanto, é de difícil percepção nesse momento, uma vez que tais sociedades encontram-se sob o domínio quase que absoluto da ideologia dos setores detentores do grande capital internacional, de suas práticas políticas e de seus interesses econômicos. A ambigüidade, entretanto, existe e pode ser trabalhada no sentido da construção de um mundo melhor.

Apesar de termos consciência da importância da afirmação anterior, optamos por analisar as referidas sociedades sob o domínio das práticas políticas e dos interesses econômicos dos detentores do grande capital internacional - o que significa, em outros termos e numa linguagem atual, sob o domínio do ideário neoliberal ou do neoliberalismo. A idéia central que tentaremos desenvolver é a de que o mundo atual está passando por momento de substancial (re)mercadorização⁴ de suas diversas esferas e, consequentemente, por um significativo processo de restrição dos avanços democráticos alcançados com a construção e consolidação do Welfare State e com o reconhecimento e implementação dos direitos econômicos e sociais ao longo das duas últimas décadas do século passado e das primeiras sete décadas do presente século. Para tanto, partimos da reconstrução da trajetória do Estado e da cidadania modernos e de sua crescente configuração social; passamos pela presença das idéias socialistas, pela intervenção do Estado na gestão da economia e pela consequente tendência à

desmercadorização⁵ das sociedades capitalistas do período do *Welfare State*; chegamos, finalmente, à crise dos anos setenta, à ruptura que ela produziu e às suas principais consequências econômicas e sociais.⁶

2 · O ESTADO E A CIDADANIA MODERNOS E A SUA CRESCENTE CONFIGURAÇÃO SOCIAL

O Estado moderno percorreu, desde o seu nascimento até a atualidade, um longo caminho de mais ou menos cinco séculos. Emergiu, inicialmente, a partir de uma ruptura com o que poderia ser chamado de "Estado medieval" ou, de forma mais apropriada, de organização política medieval, organização essa que era articulada a partir do poder fragmentado de cada senhor feudal e que se alicerçava em uma relação indissociável entre o poder religioso e o poder político. Por isso, o poder, nesse contexto, somente era legítimo à medida que aparecia como uma suposta concessão divina.⁷ Além disso, cada indivíduo tinha, desde o nascimento, um lugar preestabelecido no mundo - alguns nasciam, segundo se acreditava, para orar, outros para lutar e outros ainda para trabalhar.⁸

A organização política moderna, ao contrário, começa por afirmar a especificidade do fenômeno político e, consequentemente, a necessidade de separação entre o poder político e do poder religioso.⁹ Outro pressuposto

⁵ Com essa expressão estamos querendo indicar basicamente que nas sociedades capitalistas das duas últimas décadas do século passado e das primeiras sete décadas deste século houve uma crescente relativização do critério do status de pura mercadoria como sendo algo relevante - o que possibilitou que as pessoas pudessem se manter sem depender, até certo ponto, do mercado. Essa expressão é utilizada por Esping-Anderson, em "As Três Economias Políticas do Welfare State".

⁶ Com o presente texto, não temos, obviamente, outra intenção a não ser a de realizar, como o próprio subtítulo indica, algumas reflexões iniciais sobre o tema, deixando, portanto, para um momento posterior da reflexão a produção de conclusões mais duradouras. Além disso, é importante observar que as principais afirmações existentes no texto sobre o Estado e a cidadania modernos têm como referência principal o desenvolvimento daqueles fenômenos no continente europeu em sua parte ocidental. Por isso, muitas das afirmações constantes do artigo não podem ser transpostas, sem certos cuidados, diretamente à nossa realidade.

⁷ Essa é, por exemplo, a concepção de Alighieri. Daí a sua afirmação de que é evidente que a autoridade temporal do monarca desce sobre ele desde a fonte da autoridade universal, que é Deus (Cf. Monarquia).

⁸ Nesse sentido, ver DUBY. (*As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo*).

⁹ O primeiro grande autor a compreender e propor tal separação foi Maquiavel, em *O Príncipe*.

inicial importante é a busca da superação dos poderes locais e o estabelecimento de uma administração centralizada e alicerçada sobre o conceito de soberania do rei (Bodin, 1992).¹⁰ O rei somente será considerado legítimo nesse contexto quando o seu poder resultar do consenso - revelado na forma de um contrato social - dos vários indivíduos que constituem o Estado (Hobbes, 1988).¹¹ Além disso, não podemos esquecer que o Estado moderno pressupõe também a liberação dos indivíduos de suas vinculações com a terra, com os seus senhores e com os seus lugares predeterminados no mundo. Assim, o indivíduo livre e solitário está pronto para ser, do ponto de vista simbólico, o alicerce da sociedade moderna (Cf. Bedin, 1994).¹²

O Estado moderno, delineados esses primeiros passos, consolida-se, portanto, como Estado centralizado, soberano e absoluto. Em outras palavras, como Estado absolutista, típico dos séculos XVI e XVII. Vencida essa fase de afirmação do Estado moderno, caminha-se para uma nova etapa da organização política, na qual a dimensão absolutista do Estado passa a ser questionada, num momento seguinte, refutada e, finalmente, abandonada. Dessa luta emerge, no século XVIII, o Estado moderno em sua versão liberal, o qual passa a inspirar-se, entre outras referências, nas conquistas da Revolução Gloriosa (1688), nas idéias políticas desenvolvidas por John Locke (Locke, 1994) e nos extraordinários avanços legais e políticos da Revolução Francesa (1789). O Estado, portanto, continua centralizado e soberano, mas passa a ser limitado por uma constituição e por uma declaração de direitos. Esta última constitui-se, como nos diz Manuel Gonçalves Ferreira Filho, o seu pacto social fundamental (Ferreira Filho, 1995). Surgem, nesse contexto, os primeiros avanços do constitucionalismo moderno e a luta pela cidadania (Cf. Bedin, 1997).¹³

¹⁰ O conceito de soberania do Estado é um elemento fundamental no mundo moderno e pode ser compreendido de forma relativa - o poder deve estar submetido às leis naturais e às leis divinas -, como o faz Bodin, em *Los Seis Libros de la República*, ou de forma absoluta, como o faz Hobbés, em *Leviatã* ou a *Materia, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*.

¹¹ Nesse sentido, ver também, de Bobbio, *Thomas Hobbes*.

¹² Ver também, nesse sentido, de Bobbio, *Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna*.

¹³ As declarações de direitos de 1776 (Declaração da Virginia) e de 1789 (Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão) são, nesse sentido, os primeiros grandes marcos dessa batalha pela afirmação dos direitos humanos no mundo.

A luta pela cidadania moderna nasce, assim, de uma ruptura com o Estado moderno em sua versão absolutista e com a arbitrariedade por ele representada, e está estritamente relacionada, nesse primeiro momento, com o desenvolvimento das idéias liberais. Essa primeira etapa da luta pela cidadania dá origem à chamada primeira geração de direitos - denominada de direitos civis ou liberdades civis clássicas.¹⁴ A presente geração de direitos abrange os chamados direitos negativos, ou seja, os direitos estabelecidos contra o Estado. Daí, portanto, a afirmação de Norberto Bobbio de que entre eles estão “todos aqueles direitos que tendem a limitar o poder do Estado e a reservar para o indivíduo, ou para os grupos particulares, uma esfera de liberdade em relação ao Estado” (Bobbio, 1992, p. 32).

Esses direitos de primeira geração, condicionados pelo pressuposto há pouco referido, estabelecem, assim, um marco divisorio entre esfera pública (Estado) e esfera privada (sociedade civil).¹⁵ Essa distinção entre as duas esferas referidas constitui-se em uma das características fundamentais da sociedade moderna e é a partir dela que se estruturam, inicialmente, o pensamento liberal e, posteriormente, o pensamento democrático. Entre esses direitos podem ser colocados as liberdades físicas, a liberdade de expressão, a liberdade de consciência, o direito de propriedade privada, os direitos da pessoa acusada e as chamadas garantias dos direitos.

Reconhecidos os direitos civis, a luta pela cidadania voltou-se para as prerrogativas que levam à formação e constituição do poder político. Essa nova etapa da luta pela cidadania tem como data inicial de emergência o século XIX e representa o surgimento do ideário democrático e a superação

¹⁴ A idéia de classificar a cidadania em gerações ou fases vem de longa data e possui uma quase unanimidade entre os diversos pesquisadores, apesar das pequenas diferenças existentes entre os diversos critérios utilizados na sua apresentação. Uma das poucas vozes discordantes é a de Antônio Augusto Cancado Trindade. Ver, nesse sentido, a apresentação que o autor faz do livro de Alves, *Os Direitos Humanos como Tema Global*. Além disso, é importante informar que, além das três gerações de direitos referidas no texto, é possível pensarmos ainda em uma quarta geração, geração essa que abrangeeria os direitos humanos no âmbito internacional, chamados normalmente direitos de solidariedade. Ver, nesse sentido, de nossa autoria. Os *Direitos do Homem e o Neoliberalismo*. Ao contrário da classificação em quatro gerações, muitos autores preferem classificar a luta pela cidadania em apenas três fases, reunindo na mesma geração os direitos civis e os direitos políticos. Esse tipo de posicionamento pode ser encontrado em “Cidadania e Novos Direitos”, de Oliveira Junior (*O novo em Direito e Política*).

¹⁵ Utilizamos as expressões Estado e sociedade civil, nesse ponto, no sentido marxiano. Nesse sentido, ver Bobbio. (*O Conceito de Sociedade Civil*).

da idéia de liberdade negativa, como não-impedimento, pela idéia de liberdade positiva, como autonomia, como desejo de participar na formação e constituição do poder político. Em outras palavras, essa geração de direito representa um momento de expansão do Estado moderno de sua versão liberal para a sua forma democrática. Por isso, entre os direitos políticos estão o direito ao sufrágio universal, o direito de constituir partidos políticos, o direito de plebiscito, o direito de referendo e o direito de iniciativa popular.

As últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do presente século - com a consolidação da chamada Revolução Industrial, com a emergência da classe trabalhadora como força política e sua organização em partidos, com o surgimento dos movimentos socialistas e com as revoluções sociais - estabeleceram novos desafios ao Estado moderno. Esses novos desafios passaram a exigir que o mesmo desempenhasse, a partir de então, novas funções, tornando possível, assim, a criação de notáveis recursos de intervenção na organização da sociedade. Com isso, o Estado moderno transformou-se em um Estado intervencionista,¹⁶ que será consolidado e aprimorado - ganhando cada vez mais feições sociais - após a Segunda Guerra Mundial. Surge, nesse contexto, uma nova versão do Estado moderno: o Estado de Bem-Estar Social ou *Welfare State*. O constitucionalismo torna-se, com a Constituição Mexicana de 1917 e com a Constituição Weimar, constitucionalismo social, sendo reconhecidos também, nesse momento, novos direitos - denominados direitos econômicos e sociais (Cf. Lafer).

Essa terceira geração de direitos compreende os chamados direitos de créditos, ou seja, os direitos que tornam o Estado devedor dos indivíduos, particularmente dos indivíduos trabalhadores e dos indivíduos marginalizados, no que se refere à obrigação de realizar ações concretas, visando a garantir-lhes um mínimo de igualdade material e de bem-estar social. Esses direitos, portanto, não são direitos estabelecidos contra o Estado ou direitos de participar na formação do poder político, mas sim direitos garantidos através ou por meio do Estado. Não se trata, assim, da emergência de um novo deslocamento da noção de liberdade, por exemplo, como vimos, de

não-impedimento para autonomia, mas sim da implementação prática do princípio da igualdade. Por isso, podemos dizer que essa nova geração de direitos representa não uma herança do liberalismo ou do pensamento democrático, como no caso das duas primeiras gerações de direitos, mas sim “um legado do socialismo” (Lafer, p. 127).¹⁷ Entre essas prerrogativas encontram-se duas ordens de direitos: 1º) os direitos relativos ao homem trabalhador; 2º) os direitos relativos ao homem consumidor de bens e serviços públicos. Entre os primeiros estão o direito à liberdade de trabalho, o direito ao salário mínimo, o direito à jornada de trabalho de oito horas, o direito ao descanso semanal remunerado, o direito a férias anuais, o direito à igualdade de salários para trabalhos iguais, o direito à liberdade sindical e o direito de greve. Entre os segundos estão o direito à segurança social, o direito à educação e o direito à habitação.

Assim, com o reconhecimento dessa terceira geração de direito, o Estado moderno consolidou-se definitivamente como uma organização política de profundo conteúdo social, estando entre as suas maiores conquistas a redução das desigualdades sociais, a socialização da educação e o acesso universal à saúde.¹⁸ A efetivação dessas conquistas conduziu, por outro lado, a uma grande legitimidade do Estado moderno e a uma acentuada desmercadorização das diversas esferas das sociedades capitalistas. Além disso, o *Welfare State* proporcionou também uma grande estabilidade ao sistema econômico através do planejamento estatal e, consequentemente, conduziu a uma era de grande crescimento econômico (Stoffaës, Nunes, Hobbsawm).

¹⁶ Essa heterogeneidade de origem das duas primeiras gerações de direito em relação à terceira tem levado alguns pensadores a afirmar que as referidas gerações de direitos são incompatíveis. Ver, nesse sentido, Hayek, *Legislação e Liberdade*. Discordamos desses posicionamentos, pois, como nos diz Luciano de Oliveira, “se considerarmos a experiência histórica das democracias europeias, não somente não havia incompatibilidade entre esses dois gêneros de direitos, mas, o que é mais importante, haveria mesmo complementaridade - os direitos de créditos sendo, de uma certa maneira, um prolongamento dos direitos-liberdades [direitos civis e direitos políticos], na medida em que a dinâmica das sociedades democráticas consiste essencialmente em integrar, progressivamente, os excluídos da liberdade.” (Oliveira, s/d, p. 8).

¹⁷ Esses tipos de conquistas são típicos dos países europeus desenvolvidos. Portanto, aplica-se apenas parcialmente (se é que se aplica, em muitos casos) à realidade dos países dos chamados segundo e terceiro mundos.

3 - A PRESENÇA DAS IDÉIAS SOCIALISTAS, A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA GESTÃO ECONÔMICA E CRESCENTE TENDÊNCIA DESMERCADORIZANTE DAS SOCIEDADES CAPITALISTAS

Apontamos anteriormente que a construção e consolidação do *Welfare State* e do reconhecimento e implementação dos direitos econômicos e sociais deu-se num período histórico que abrange as duas últimas décadas do século passado e alcança as primeiras sete décadas do presente século. Apesar de todas as especificidades de cada sistema político nacional, resgatamos tal afirmação como sendo verdadeira, mas claro que sempre tendo em conta que as datas referidas apenas revelam de forma approximativa os eventos reais. O resgate dessa afirmação é fundamental nesse contexto, pois o período referido como o da construção do *Welfare State* e do reconhecimento e implementação dos direitos econômico e sociais, além de bastante abrangente e de perpassar dois séculos, inclui momentos econômicos significativamente diversos. Em primeiro lugar, abrange o período da grande competição ou concorrência entre os principais impérios europeus pela hegemonia no comércio internacional e que deu origem à Primeira Guerra Mundial; em segundo lugar, inclui o primeiro período de pós-guerra, período que chegou até a grande depressão de 1929 e à formação dos sistemas totalitários italiano e alemão, e que deram origem à Segunda Guerra Mundial; em terceiro lugar, abrange ainda o segundo período de pós-guerra, período de reconstrução da Europa, chegando até os anos setenta, que se configurou sob o domínio dos problemas políticos da Guerra Fria e da corrida armamentista.¹⁹

Assim, resgatada a questão e referida a complexidade econômica daquele período, podemos agora continuar nossas reflexões sobre o tema e indagar se existe ou não algo em comum a todas aquelas décadas mencionadas como sendo o momento de construção e consolidação do *Welfare State* e do reconhecimento e implementação dos direitos econômicos e sociais. A nossa resposta é de que existe algo em comum, que se revela em, pelo menos,

três fatores fundamentais à constituição dos principais acontecimentos daquele período: a presença cada vez mais marcante das idéias socialistas, a crescente participação do Estado na gestão econômica e as idéias desenvolvidas por John Maynard Keynes.²⁰ Com relação ao primeiro fator, podemos dizer que ele foi tão determinante que chegamos ao segundo período pós-guerra com grande parte da Europa e do mundo sob o domínio de regimes designados de socialismo real ou de repúblicas populares. Nesse sentido, podemos dizer que o reconhecimento das idéias socialistas foi tão rápido e avassalador que talvez nem o próprio Marx e seus principais seguidores do final do século passado e do início desse século pudessem prever, almejar ou, até mesmo, sonhar.

Essa brilhante e rápida trajetória das idéias socialistas, no entanto, não esgotou toda a sua força. Ao contrário, elas continuaram a avançar e nas mais diversas e inesperadas direções, passando inclusive a ser cada vez mais expressivas no interior dos próprios regimes capitalistas - sejam eles do primeiro, segundo ou terceiro mundo.²¹ Além disso, é importante observarmos que a marcante presença das idéias socialistas conduziu ainda ao reconhecimento de que a questão da implementação da justiça social, da distribuição de riqueza e da cidadania da classe trabalhadora são temas relevantes e que devem fazer parte de qualquer programa de governo, seja ele de esquerda ou de direita, que quiser se apresentar como sendo típico de um país moderno e desenvolvido. Uma outra consequência fundamental da presença das idéias socialistas é que elas levaram alguns dos principais pensadores liberais a adotarem cada vez mais, sob pena de ilegitimidade, em suas formulações, referências a conteúdos de inegável conotação social. Por isso, o liberalismo, durante um longo período, tornou-se liberalismo social.²²

²⁰ Não podemos esquecer, no entanto, que as idéias de John Maynard Keynes tornaram-se importantes somente a partir da década de vinte do presente século. Sobre a vida de Keynes e o desenvolvimento de suas idéias pode ser visto Heilbroner, *A História do Pensamento Econômico*.

²¹ Um dos poucos países desenvolvidos que se mantiveram, durante todo o período mencionado, a uma distância relativamente grande das idéias socialistas foram os Estados Unidos da América do Norte, apesar de que elas também tiveram seu momento socializante com o movimento chamado *New Deal*.

²² Sobre a evolução do liberalismo ver Merquior, *Liberlismo Antigo e Moderno*.

Essa forte ou marcante presença das idéias socialistas no decorrer do período mencionado constitui, por outro lado, um dos principais elementos que levou a aceitação por parte dos representantes do grande capital - apesar da perda de parte dos lucros - do pacto político que deu, naquele momento, uma longa sobrevida ao sistema capitalista e que conduziu a uma era de grande crescimento econômico, a um período de relativa distribuição da riqueza e à adoção de políticas sociais compensatórias e de pleno emprego. O pacto político mencionado, portanto, efetivamente funcionou, tendo dele participado, consciente ou inconsciente, os principais grupos de trabalhadores, as lideranças empresariais e sindicais e os mais influentes líderes políticos daquele momento histórico. Após 1945, o pacto político referido foi definitivamente institucionalizado nos principais países desenvolvidos e transformado oficialmente no que estamos chamando neste texto de *Welfare State* ou Estado de Bem-Estar. Assim, podemos dizer, finalmente, talvez como uma síntese possível daquele período histórico, que éramos todos tendencialmente socialistas - como hoje, ao contrário, somos todos tendencialmente (neo)liberais ou, de forma eufemística, social-democratas conservadores.²³

Com relação ao segundo fator - crescente participação do Estado na gestão econômica - , não podemos dizer algo muito diferente, em termos de sua importância histórica, do que afirmamos em relação à presença das idéias socialistas. A participação do Estado na gestão econômica constitui-se, nesse sentido, além de um componente constante, também em um elemento cada vez mais presente e marcante na definição do perfil econômico do período de construção e consolidação do *Welfare State* e do reconhecimento e implementação dos direitos econômicos e sociais. A presença do Estado tornou-se, nesse sentido, cada vez mais imprescindível ao funcionamento do sistema capitalista e à sua respectiva gestão econômica. A organização política estatal passou, portanto, a desempenhar definitivamente, naquele período, um papel estratégico no que se refere à formulação das grandes linhas do desenvolvimento econômico e da definição das principais políticas

públicas, bem como assume a responsabilidade pelas estratégias de curto, médio e longo prazo de distribuição de renda, de criação de emprego e de controle da inflação. No desempenho dessas novas responsabilidades, o Estado obteve, obviamente, muitas vitórias, tendo conseguido, através do que se chamou de capitalismo organizado, conduzir as sociedades capitalistas contemporâneas a uma era de ouro de seu desenvolvimento econômico (1945 a 1970).²⁴

Mas isso, no entanto, não é tudo. O Estado moderno tornou-se também, naquele período, um grande e respeitado empresário,²⁵ que passou a comandar e gerenciar incontáveis empresas estatais com atuação destacada nos mais diversos e complexos setores da economia capitalista. Essas empresas estatais passaram a responder, quando vistas em conjunto, por significativos índices de participação do produto interno bruto de cada país. Assim, o Estado moderno foi tornando-se, com a sua participação na gestão econômica, um megaestado, um Estado gigante (Drucker). Com efeito, "no início do século XIX, o peso do Estado na economia dos países europeus, medido em termos da parcela dos orçamentos públicos no PIB, representava apenas 5 a 10%. Esse peso aumentou apenas levemente até 1914, mas deu um salto no período entre as duas guerras, elevando-se a cerca de 20%. Após 1945, efetuou-se um novo salto: o peso dos orçamentos públicos atinge de 25 a 30% [de participação no PIB]" (Stoffaës, p. 128).

A forte presença das idéias socialistas e a crescente participação do Estado na gestão da economia foram, portanto, dois dos principais fatores que estruturaram de forma definitiva - numa auto-alimentação mútua e complementar - as nove décadas apontadas como sendo o período de construção e consolidação do *Welfare State* e do reconhecimento e implementação dos direitos econômicos e sociais. A presença duradoura desses dois fatores, no entanto, somente foi possível com o surgimento, nas décadas de vinte e trinta, das idéias do brillante economista John Maynard

²³ Essa é também a opinião de Stoffaës: "Do final da Segunda Guerra Mundial à crise petrolífera de 1973, a economia mundial conheceu um período de crescimento sem precedentes históricos, quer pela intensidade, quer pela duração. Assim, enquanto a taxa média anual de crescimento econômico, no século XIX, era de apenas de 1,5 a 2% para os países desenvolvidos e, entre as duas guerras, verificou-se uma situação próxima da estagnação, o crescimento foi de 5% ao ano ao longo dos trinta anos do pós-guerra."

²⁴ Ver, nesse sentido, Garcia - Pelayo, *Las Transformaciones del Estado Contemporáneo*.

Keynes,²⁶ que os articulou de forma concreta nas sociedades capitalistas e lhes deu viabilidade prática e respaldo intelectual - terceiro fator. Esse autor foi um dos primeiros a transformar a questão do pleno emprego em um dos temas centrais das preocupações da teoria econômica e a “compreender a importância do Estado como agente econômico nas sociedades capitalistas do seu tempo, partindo daí para justificar a existência de um setor estatal no seio da economia capitalista e para enquadrar teoricamente e tornar respeitável perante os teóricos e os homens de negócios a intervenção do Estado na vida econômica” (Nunes, p. 13-4). Além disso, foi um dos primeiros a defender a introdução da política fiscal “como um instrumento fundamental para controlar as flutuações da economia e para prosseguir os objetivos do pleno emprego, da estabilidade dos preços e do equilíbrio da balança de pagamentos, objetivos de política econômica (aos quais alguns acrescentam ainda a redistribuição do rendimento) que os governos passam a assumir na sequência da revolução keynesiana” (Nunes, p. 12).

Em síntese, pode-se perceber do que foi dito anteriormente que a marcante presença das idéias socialistas, a crescente participação do Estado na gestão econômica e as idéias desenvolvidas por John Maynard Keynes convergiram para o mesmo ponto: para a formação e consolidação do Estado de Bem-Estar Social e para o reconhecimento e implementação dos direitos econômicos e sociais. Mas essa não é, no entanto, a única coisa em comum existente entre aqueles fatores mencionados. Além daquela convergência, todos eles pressupõem que o mercado não se constitui em um sistema perfeito, auto-suficiente e dotado de racionalidade como reivindicavam os representantes da chamada economia clássica,²⁷ mas sim em um mecanismo que para funcionar necessita da referência e da intervenção constante da rationalidade política emprestada pela organização estatal. Em outras palavras, aqueles fatores pressupõem também a relativização da crença na mão invisível do mercado e de sua suposta auto-regulação, bem como o abandono do status de pura mercadoria como critério significativo para a alocação de

preço e de recursos no interior das sociedades capitalistas: a alocação naquele período passa, portanto, a ser mais política e social do que econômica. Temos, assim, uma profunda mudança de concepção sobre o funcionamento do sistema capitalista e o reconhecimento de que somente o Estado pode garantir a concretização da justiça social, da distribuição mais justa da riqueza e o respeito à cidadania da classe trabalhadora - o que, em síntese, gera uma crescente tendência desmercadorizante das diversas esferas das sociedades capitalistas.

4 - A CRISE DOS ANOS SETENTA, A RUPTURA NEOLIBERAL E A (RE)MERCADORIZAÇÃO DAS ATUAIS SOCIEDADES CAPITALISTAS

O período de construção e consolidação do Estado de Bem-Estar Social e do reconhecimento e implementação dos direitos econômicos e sociais perpassou, como vimos, várias décadas, tendo chegado até o início dos anos setenta do presente século. O início dos anos setenta é, portanto, o momento mais significativo das suas primeiras dificuldades e do início do refluxo daquela trajetória crescentemente social e democrática. Primeiras dificuldades e início do refluxo desses que são fruto, entre outros fatores, da profunda estagnação econômica das sociedades capitalistas daquele período, da elevação dos índices de inflação e da primeira grande crise do petróleo. Com efeito,

“ao longo dos anos 70, a economia mundial passou da era da expansão à era da estagflação, isto é, uma situação marcada pela coexistência da inflação e de um marasmo acompanhado de desemprego. O processo foi progressivo e não brutal: contrariamente aos krachs e às depressões do século XIX e de antes da guerra, não houve um afundamento brutal. A crise contemporânea é um processo de lenta deterioração, um cancro subtil e não um acesso de febre. Se bem que não se possa encontrar, a título de ilustração, uma data-símbolo análoga à que foi a ‘quinta-feira negra’ de outubro de 1929, o lento progresso da crise pode, apesar de tudo, ser batizado por datas-chave, que a história certamente fixará, mesmo se aqueles que as viveram não lhes apreenderam de imediato o alcance. Agosto de 1971, com a declaração de inconvertibilidade em ouro do dólar; Outubro de 1973, com o primeiro choque petrolierfo; Outubro de 1979, com a aplicação de uma política monetária radical pela Reserva Federal dos Estados Unidos; Fevereiro

²⁶ Um resumo das idéias de John Maynard Keynes pode ser encontrado em Moggridge, *As Idéias de Keynes. Quant o confronto das idéias de Keynes com as novas idéias monetaristas pode ser encontrado em Nunes, O Keynesianismo e a Contra-Revolução Monetarista*. Coimbra : Coimbra, 1991.

²⁷ Principalmente Adam Smith. Ver, nesse sentido, *Investigación sobre la Naturaleza y Causas de la Riqueza de las Naciones* (Smith, 1958).

de 1981, com o anúncio do programa Reagan; Agosto de 1982 , com as medidas de emergência tomadas para evitar a bancarrota do México; eis, com um pouco de distanciamento, alguns marcos da crise contemporânea" (Stoffaës, p. 64-5).

A crise dos anos setenta não foi, no entanto, como normalmente poderia se imaginar, mais uma crise conjuntural e passageira como outras tantas que existiram no decorrer do presente século. Ao contrário, foi uma crise que produziu uma notável virada histórica e uma grande mutação nas sociedades contemporâneas. Em relação à referência à grande mutação, queremos indicar principalmente que ela gerou o desenvolvimento de um novo padrão tecnológico - baseado nas descobertas da microeletrônica e nos avanços da informática - e um novo modelo de produção - denominado modelo toyotista.²⁸ Em relação à notável virada histórica, queremos dizer que aquela crise levou, por um lado, a uma crescente relativização das idéias socialistas, a uma forte crítica da participação do Estado na economia e à refutação das principais teses desenvolvidas por John Maynard Keynes - ou seja, conduziu ao abandono de tudo aquilo que estruturou o período histórico responsável pela construção e consolidação do *Welfare State* e pelo reconhecimento e implementação dos direitos econômicos e sociais -, e, por outro, à adoção das idéias (neoliberalas, à defesa da tese do Estado mínimo e à supremacia da idéias monetaristas).²⁹ Daí, portanto, em síntese, a substancial diferença existente entre a crise dos anos setenta e as demais crises conjunturais deste século: ela nos conduziu a uma nova hegemonia política, econômica e social - designada de neoliberal - e a um novo modelo de sociedade - chamado provisoriamente de pós-moderno.³⁰

²⁸ Sobre esses temas pode ser visto, entre outros, Thurow, *O Futuro do Capitalismo: Como as Forças Econômicas Moldam o Mundo de Amanhã*. Trad. Nivaldo Montingelli Jr. Rio de Janeiro : Rocco, 1997.

²⁹ As idéias monetaristas se distinguem das idéias keynesianas pelo fato de que ao contrário dessas "concedem prioridade absoluta ao combate à inflação, privilegiando a estabilidade monetária como objetivo de política econômica, no confronto com o objetivo do pleno emprego [ou da redução do desemprego] presentes nas idéias keynesianas]; procuraram combater a inflação essencialmente com base na redução do crescimento da oferta da moeda; apostaram na reanimação da atividade econômica a partir da redução da intervenção estatal, da liberação da economia e da destruição dos monopólios sindicais" (Nunes, p. 480).

³⁰ É claro que esse novo modelo de sociedade vinha definindo-se há mais tempo, talvez como quer Lyotard desde os anos cinqüenta (Lyotard, 1986). No entanto, o novo padrão tecnológico que passa a sustentá-la somente adquiriu contornos precisos após os anos setenta. Além disso, somente agora nos anos novata é que tomamos consciência de estamos vivendo em um novo modelo de sociedade. Apesar da importância, esse tema, no entanto, não será diretamente abordado nesse texto.

Essa nova hegemonia política, econômica e social, gerada com a crise dos anos setenta, consolidou-se de forma muito rápida nos anos subsequentes ao início da crise, devido principalmente à incapacidade do Estado de Bem-Estar Social em responder de maneira qualificada aos ataques destrutivos

de seus oponentes (neoliberalas e à sua permanente crise fiscal, que o tornou impotente diante das crescentes demandas da sociedade. Paralisado, o Estado de Bem-Estar Social virou uma presa fácil dos representantes do novo consenso hegemonic, sendo, em muito pouco tempo, transformado caricaturalmente no símbolo do atraso, da lentidão e do desperdício - um elefante velho que se movimenta com dificuldades e que deve dar lugar aos rápidos e "espertos" tigres do mercado. Assim, segundo esse novo consenso, o mais importante não é a sustentação do *Welfare State* e de suas políticas sociais compensatórias, mas sim a competitividade das empresas, a obtenção do lucro, a eficiência econômica, o respeito às regras do jogo e o predomínio do mercado - do mercado em sentido absoluto, com a crença na sua suposta auto-suficiência e racionalidade intrínseca. Assistimos, em síntese, neste momento, ao abandono de todas as conquistas sociais representadas pelo Estado de Bem-Estar Social e ao retorno glamuroso da mão invisível do mercado, que, teoricamente, segundo os seus defensores, tudo controla, racionaliza e distribui de forma justa e equitativa.

A idéia de justiça do mercado, no entanto, do ponto de vista prático, não tem produzido os benefícios que os seus ideólogos delirantemente espalham pelo mundo a partir dos grandes centros financeiros internacionais - que estamos em um período de grande crescimento econômico e de enorme prosperidade para todos. Ao contrário disso, temos, por um lado, um aumento da miséria, da concentração da renda, das possibilidades concretas de desagregação social, um gigantesco aumento da violência, um profundo desencanto e, por outro, o retorno do *status de pura mercadoria* como um critério relevante para a alocação de preços e de recursos - o que significa, em termos práticos, que estamos vivendo um momento de (re)mercadorização das diversas esferas das sociedades atuais e do abandono da cultura democrática e da cultura da igualdade.

"Os neoliberais voltam, assim, as costas à cultura democrática e igualitária da época contemporânea, caracterizada não só pela afirmação da igualdade civil e política para todos, mas também pela busca

da redução das desigualdades entre os indivíduos no plano econômico e social, no âmbito de um objetivo mais amplo de libertar a sociedade e os seus membros da necessidade e do risco, objetivo que está na base dos modernos sistemas de segurança social." (Nunes, p. 503)

Estamos, assim, em poucas palavras, com a adoção dos principais preceitos da hegemonia (neo)liberal, rapidamente de volta ao século XIX. Por isso, sejamos todos bem-vindos ao passado.

E por falar em passado, podemos agora, para finalizar, nos perguntar como será o futuro com esse grande retrocesso social e democrático. Será possível reverter o presente quadro de domínio absoluto do mundo econômico e de ameaça generalizada de desagregação social devido às políticas restritivas do novo consenso hegemônico, criando condições para uma nova fase da emancipação humana? É difícil dizer, a história continua, apesar de algumas tendências, aberta, incerta e indeterminada. Mas isso, no entanto, não nos deve conduzir a um momento de desespero ou a uma fase de desnecessária angústia existencial, pois, como nos alerta Cristian Stoffaës,

"o que conta, hoje em dia, não é tentar ler o futuro nas borras do café, porque os acontecimentos poderão desmentir rapidamente as profecias demasiado peremptórias; o que conta é, antes, tentar descobrir por que é que se queima actualmente com entusiasmo o que se venerava ontem e como se chegou a essa situação". (Stoffaës, p. 55)

ALIGHIERI, Dante. Monarquia. 4.ed. Trad. Carlos do Soveral. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

ALVES, J. A. Lindgren. Os direitos humanos como tema global. São Paulo : Perspectiva. Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 1994.

BEDIN, Gilmar Antonio. Os direitos do homem e o neoliberalismo. Ijuí : Editora UNIJUÍ, 1997.

—. Estado, cidadania e globalização do mundo. In: OLIVEIRA, Odete Maria (Org.). Relações internacionais & globalização: grandes desafios. Ijuí : Editora UNIJUÍ, 1998.

BEDIN, Gilmar Antonio. As condições políticas da emergência dos direitos do homem. *Revista Direito em Debate*, Ijuí, n° 4, p. 41-64, set/1994.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro : Campus, 1992.

—. *O conceito de sociedade civil*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro : Graal, 1982.

—. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo : Brasiliense, 1987.

—. *Thomas Hobbes*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro : Campus, 1991.

BODIN, Jean. *Los seis libros de la república*. Trad. Pedro Bravo Gallia. Madrid : Tecnos, 1992.

DUBY, Georges. *As três ordens ou o imaginário do feudalismo*. Lisboa : Estampa, 1982.

DRUCKER, Peter. *Sociedade pós-capitalista*. Trad. Nivaldo Montingelli Jr. São Paulo : Pioneira, 1996.

ESPING-ANDERSON, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. *Lua Nova - Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n° 24, p. 85-116, 1991.

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. *Direitos humanos fundamentais*. São Paulo : Sarai-va, 1995.

FORRESTER, Viviane. *O horror econômico*. Trad. Álvaro Lorençini. São Paulo : UNESP, 1997.

GARCIA - PELAYO, Manuel. *Las transformaciones del Estado contemporáneo*. Madrid : Alianza, 1982.

HAYEK, Friedrich August Von. *Direito, legislação e liberdade*. Trad. Henry Maksoud. São Paulo : Visão, 1985. 3.v.

HEILBRONER, Robert. *A história do pensamento econômico*. Trad. Therezinha M. Deutsch e Sylvio Deutsch. São Paulo : Nova Cultural, 1996.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALIGHIERI, Dante. Monarquia. 4.ed. Trad. Carlos do Soveral. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

ALVES, J. A. Lindgren. Os direitos humanos como tema global. São Paulo : Perspectiva. Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 1994.

BEDIN, Gilmar Antonio. Os direitos do homem e o neoliberalismo. Ijuí : Editora UNIJUÍ, 1997.

—. Estado, cidadania e globalização do mundo. In: OLIVEIRA, Odete Maria (Org.). *Relações internacionais & globalização: grandes desafios*. Ijuí : Editora UNIJUÍ, 1998.

- HOBBES, Thomas. *Leviatã ou a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Trad. de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo : Nova Cultural, 1988.
- HOBSBAWM, Eric. *A era dos extremos: o breve século XX - 1914-1991*. Trad. Marcos Santarita. São Paulo : Companhia das Letras, 1995.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos*. São Paulo : Companhia das Letras, 1988.
- LYOTARD, Jean-François. *O pós-moderno*. Trad. Ricardo Corrêa Barbosa. Rio de Janeiro : José Olympio, 1986.
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil e outros ensaios*. Trad. Magda Lopes Marisa Lobo da Costa. Petrópolis : Vozes, 1994.
- MAQUIAUEL, Nicolau. *O princípio*. Trad. Lívio Xavier. São Paulo : Tecnoprint, s/d.
- MERQUIOR, José Guilherme. *Liberalismo antigo e moderno*. Trad. Henrique de Araújo Mesquita. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1991.
- MOGRIDGE, D. E. *As idéias de Keynes*. Trad. Octavio Mendes Cajado. São Paulo : Cultrix, s/d.
- NUNES, A. J. Avelãs. *O keynesianismo e a contra-revolução monetarista*. Coimbra: Coimbra, 1991.
- OFFE, Claus. *Problemas estruturais do estado capitalista*. Trad. Bárbara Freitag. Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro, 1984.
- OLIVEIRA, Luciano. *Os direitos humanos como uma síntese da igualdade e da liberdade: ensaio para superar alguns impasses*. mimeo. s/d.
- OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebíades de (org.). *O novo em direito e política*. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 1997.
- SMITH, Adam. *Investigación sobre la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones*. México : Fondo de Cultura Económica, 1958.
- STOFFAÉS, Christian. *A crise da economia mundial*. Trad. Miguel Serras Pereira e João Faria. Lisboa : Dom Quixote, 1991.
- THUROW, Lester C. *O futuro do capitalismo: como as forças econômicas moldam o mundo de amanhã*. Trad. Nivaldo Montingelli Jr. Rio de Janeiro : Rocco, 1997.